

TERMO ADITIVO Nº. 097/2020

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2019, Tomada de Preço nº. 002/2019, Processo Administrativo nº. 092/2019, que tem como objeto a prestação de serviço de construção do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social no Distrito de Santa Cruz da Prata, conforme Contrato de Repasse nº. 2691.9001.319-00/855194/2017//CAIXA com o Ministério do Desenvolvimento Social.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, portador do RG nº MG-2.867.333 SSP/MG e CPF nº 472.513.876-20 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, em Guaraniésia/MG, e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Srt^a. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERRANOVA LTDA**, representado pelo Senhor Carlos Eduardo Donnabella, portador do CPF 357.405.316-91, residente em Monte Santo de Minas/MG doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e consonância com o artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Valor.

2.1. O valor do contrato original sofrerá um acréscimo de 10.94%, ou seja, **R\$ 32.687,89 (trinta e dois mil seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, perfazendo o valor do contrato original em R\$ 331.378,76 (trezentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

2.2. O aditamento se faz necessário devido a alteração do plano de trabalho, conforme à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ofício 56/2020 apenso ao processo.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.40.01.15.452.0501.1.138 – Pavimentação Tapa Buracos e/ou Obras Compl.	4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
--	---

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

4.2. A vigência de este termo aditivo dar-se a partir de sua assinatura.

Cláusula 5ª. Publicidade:

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 03 de julho de 2020.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Jeferson Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Carlos Eduardo Donnabella
Construtora e Incorporadora Terranova Ltda
Contratado